



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

## ATO NÚMERO 004/15

De 12 de janeiro de 2015.

*Suspende o expediente na Câmara Municipal durante o ano 2015 nas datas em que especifica e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e visando o planejamento antecipado das atividades desenvolvidas no Poder Legislativo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – No exercício de 2015, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente da Câmara Municipal de Araraquara será suspenso nos dias abaixo especificados:

- I. 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- II. 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III. 20 de abril (segunda-feira) – Véspera do Dia do Tiradentes;
- IV. 05 de junho (sexta-feira) – Posterior ao Dia de Corpus Christi;
- V. 10 de julho (sexta-feira) – Posterior ao Dia da Revolução Constitucionalista;
- VI. 24 de agosto (segunda-feira) – Em virtude do Dia da Câmara Municipal de Araraquara;
- VII. 30 de outubro (sexta-feira) - Em virtude do Dia do Servidor Público que se comemora em 28 de outubro;
- VIII. De 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera do Dia de Natal até o dia 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera do Dia de Ano novo.

**Art. 2º** – Excepcionalmente no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) – Cinzas, o expediente terá seu início às **13 (treze)** horas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Gabinete da Presidência

**Art. 3º** – No dia 04 de janeiro de 2016 (segunda-feira) a Câmara Municipal retomará seu expediente ao horário normal de funcionamento (das 9h às 18 horas).

**Art. 4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



**ELIAS CHEDIK**  
Presidente



**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ATO NÚMERO 004/15**  
**De 12 de janeiro de 2015.**

Suspende o expediente na Câmara Municipal durante o ano 2015 nas datas em que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e visando o planejamento antecipado das atividades desenvolvidas no Poder Legislativo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - No exercício de 2015, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente da Câmara Municipal de Araraquara será suspenso nos dias abaixo especificados:

- I.16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
- II.17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- III.20 de abril (segunda-feira) - Véspera do Dia do Tiradentes;
- IV.05 de junho (sexta-feira) - Posterior ao Dia de Corpus Christi;
- V.10 de julho (sexta-feira) - Posterior ao Dia da Revolução Constitucionalista;
- VI.24 de agosto (segunda-feira) - Em virtude do Dia da Câmara Municipal de Araraquara;
- VII.30 de outubro (sexta-feira) - Em virtude do Dia do Servidor Público que se comemora em 28 de outubro;
- VIII.De 24 de dezembro (quinta-feira) - Véspera do Dia de Natal até o dia 31 de dezembro (quinta-feira) - Véspera do Dia de Ano novo.

Art. 2º - Excepcionalmente no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) - Cinzas, o expediente terá seu início às 13 (treze) horas.

Art. 3º - No dia 04 de janeiro de 2016 (segunda-feira) a Câmara Municipal retomará seu expediente ao horário normal de funcionamento (das 9h às 18 horas).

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).  
Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.